



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**MENSAGEM Nº 045 de 05 de setembro de 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 300/2024 QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA E PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A presente proposição visa adequar a redação do art. 1º da Lei nº 300/2024 em atendimento ao requerimento formulado pelo 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo através do Ofício/PMES/14ºBPM/SEÇÃO DE LOGÍSTICA/Nº 12/2024.

No citado Ofício, o comandante do 14º Batalhão solicita o ajuste na redação da lei para constar como órgão destinatário a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo e não a Secretaria de Segurança Pública (SESP), tendo em vista os encargos assumidos pelo referido órgão de segurança pública.

Neste interim, é de suma importância a aprovação de tal projeto, pois, acarretará o fortalecimento da segurança pública em nossa cidade.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal

